COMISSÃO DE TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PARECER Nº 26, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 126, de 2022.
PROPONENTES: Mesa Diretora
RELATOR: Melo/Progressistas
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM:
22/09/2022 às 17:00
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer de Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, o Projeto de Lei n° 126, de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional, Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos da Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná.

A matéria ora em analise, visa a unificação da legislação acerca da estrutura organizacional da Câmara Municipal, bem como trazer competências e atribuições dos órgãos, departamentos e setores, estabelece direitos e deveres dos servidores, bem como dar início aos estudos para realização de concurso público, a fim de suprir a demanda de servidores desta Casa de Leis.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, do Regimento Interno, designou-me para ser o Relator do Projeto de Lei n° 126, de 2022, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Trabalho e Administração de Pessoal, conforme define o art. 51 I do Regimento Interno, compete exarar parecer as proposições que tratam da criação e à extinção ou à transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções, bem como regime do servidor nos seus aspectos de mérito.

A presente proposta legislativa, tem por objetivo a unificação dar normas relativas ao plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Cascavel, bem como as atribuições dos órgãos, departamentos e setores, estabelece direitos e deveres dos servidores.

Ademais, a proposta objetiva a dar início aos estudos para realização de concurso público, a fim de suprir a demanda de servidores da Câmara Municipal, o que trará maior eficiência aos serviços públicos. Ainda, a matéria prevê a extinção de 30 cargos públicos, o que trará maior eficiência e economicidade ao Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, como relator, entendo que a matéria em análise, Projeto de Lei n° 126, de 2022, atende aos critérios de conveniência, oportunidade e interesse público, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Melo
Vereador/Progressistas

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de trabalho e administração de pessoal, por sua totalidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação do projeto de Lei n° 126, de 2022.

É o Parecer. Sala da Comissão de trabalho e administração de pessoal
Cascavel, 22 de setembro de 2022.

Joias de Souza
Vereador/MDB/Presidente

Cabral
Vereador/PL/Secretario